

20

legais pertinentes ao empreendimento, resolve outorgar:

NOME/RAZÃO SOCIAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA.

NOME FANTASIA: ***.

CPF / CNPJ Nº. 05.943.030/0001-55.

ENDEREÇO: RUA GENERAL PENHA BRASIL, S/Nº, BAIRRO SÃO FRANCISCO, BOA VISTA - RR.

ATIVIDADE: SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO LOTEAMENTO PEDRA PINTADA, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, RR.

LOCALIZAÇÃO: LOTEAMENTO PEDRA PINTADA - MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

VALIDADE: 02 ANOS.

PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº: 031.896/2019 - SMO.

A "SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS" está autorizada a iniciar o estudo de viabilidade ambiental referente à atividade "SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO LOTEAMENTO PEDRA PINTADA, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, RR" conforme solicitação feita a esta Secretaria, cuja validade está condicionada às exigências e recomendações no verso desta Autorização.

Boa Vista, RR, 30 de dezembro de 2019.

Daniel Pedro Rios Peixoto
Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente - SPMA

Robson Rodrigues Lopes
Superintendente de Proteção Ambiental SPA - SPMA

EXIGÊNCIAS E RECOMENDAÇÕES

1. Conforme Resolução CONAMA nº. 06 de 24 de janeiro de 1986, a publicação dos pedidos de licenciamento, em quaisquer de suas modalidades, sua renovação e a respectiva concessão de licença deverá ser encaminhado para a publicação, no primeiro caderno do jornal, em corpo sete ou superior, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, subsequentes à data do requerimento e/ou da concessão da licença, sob pena de invalidade da mesma;

2. Esta autorização é intransferível a terceiros e deve estar de fácil visibilidade pelos órgãos fiscalizadores;

3. O uso desta Autorização está restrito somente para iniciar o estudo de viabilidade ambiental referente aos "SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO LOTEAMENTO PEDRA PINTADA, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, RR".

4. Emitida com base no Parecer Técnico nº. 3805/2019 de 23/12/19; Análise Ambiental nº. 894-LIC/2019 de 23/12/2019 e Despacho Jurídico do dia 26/12/2019 nas 123 dos autos;

5. Quando devidamente aprovado o empreendimento, a execução dos serviços deverá ser plenamente protegida contra riscos de acidentes, com a instalação de sinalizadores, placas de advertência, observando as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT);

6. Solicitar previamente a Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente a autorização para toda e qualquer alteração no projeto;

7. O pedido de renovação desta Autorização Prévia deverá ser formalizado nesta Secretaria no mínimo de 120 (cento e vinte) dias antes do seu vencimento;

NO CASO DE DESOBEDIÊNCIA DE UM DOS ITENS ANTERIORES O REQUERENTE ESTARÁ SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NO ART. 19 DA RESOLUÇÃO CONAMA Nº. 237/97.

ESTA AUTORIZAÇÃO NÃO DISPENSA NEM SUBSTITUI QUAISQUER ALVARÁS OU CERTIDÕES, DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL, NEM EXCLUI AS DEMAIS LICENÇAS AMBIENTAIS.

NO CASO DO NÃO CUMPRIMENTO DE QUALQUER ITEM ACIMA A AUTORIZAÇÃO PERDERA AUTOMATICAMENTE A SUA VALIDADE E, SERÁ RENOVADA SOMENTE APÓS NOVA AVALIAÇÃO DO EMPREENDIMENTO.

O NÃO CUMPRIMENTO DAS CONDICIONANTES POR PARTE DO EMPREENDEDOR ACARRETERÁ EM CANCELAMENTO DA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL, INDEPENDENTE DAS MEDIDAS CÍVEIS, ADMINISTRATIVAS E CRIMINAIS CABÍVEIS.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E PROJETOS

SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2020/SMST REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2019 - SMST/PMBV

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito de Boa Vista - RR, em cumprimento ao disposto na lei 10.520 de 17 de julho de 2002, torna público os preços registrados no Pregão supracitado, oriundo do PROCESSO Nº 28649/2019/SMST, cujo objeto é eventual contratação de serviços e sinalização viária horizontal, com dispositivos de limitadores e com fornecimento de materiais a fim de atender a Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST: LOTE 01 (UNICO) - empresa classificada em 1º lugar: TRIGONAL ENGENHARIA LTDA, com o valor unitário para os itens: 1- R\$ 33,00; 2- R\$ 47,00; 3- R\$ 104,00; 4- R\$ 175,00; 5- R\$ 279,51; 6- R\$ 51,00; 7- R\$ 22,01; 8- R\$ 21,90; 9- R\$ 64,00; 10- R\$ 66,68 perfazendo o valor total de R\$ 12.450.000,00 (Doze milhões quatrocentos e cinquenta mil reais), válidos por um período de 12 (doze) meses a partir da data desta publicação.

Boa Vista - RR, 7 de janeiro de 2020.

Frederico Guilherme Capute de Oliveira
Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito Adjunto

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS

PORTARIA Nº 001/2020/SMPE

A Secretária Municipal de Projetos Especiais, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Andressa Mycaelle da Silva e Silva, Agente Público Municipal 2, Matrícula 852326, inscrito sob CPF 012.163.962-21 e Eliziane Monteiro Dantas da Silva, Assessor 5, Matrícula 850043, inscrito sob CPF 014.496.602-66, para atuarem como fiscais do Processo nº. 022096/2019/SMPE - Vol. 2, referente ao Contrato nº 610/2019-SMPE, cujo objeto é de Aquisição de Sacolas em Tecido PET 130 gramas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Projetos Especiais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de 18/10/2019, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista-RR, 08 de janeiro de 2020.

Andréia Neres Ferreira
Secretária Municipal Adjunta de Projetos Especiais

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 2771/2017
ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao contrato nº 001/2018, parte integrante do processo nº 2771/2017.